

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230 - www.ufs.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23113.018257/2023-41

Unidade Gestora: UFS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2023-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marcelo Déda Chagas, s/n°, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei n° 267/68, inscrita no CNPJ sob o n° 13.031.547/0001-04, neste ato representada pela Reitora em exercício, Profa. Dra. Sueli Maria da Silva Pereira, portador do CPF n°***.833.525-**, e da C.I. n° ***947349** SSP/BA, doravante designada UFS, e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n°, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1° andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade n° ***6779**- SSP/SP e CPF n° ***.912.718-**, doravante designada FAPESE, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo de Apostila, **corrigir a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao contrato de nº 052/2023-UFS,** referente ao apoio à execução do Projeto "Desenvolvimento e a operacionalização da iniciativa de financiamento de usinas fotovoltaicas na infraestrutura educacional pública do Brasil, por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.018257/2023-41.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Na Cláusula Terceira do contrato 052/2023-UFS, onde se lê: "Prorroga-se o presente contrato em 12 meses, de 01/01/2024 a 31/12/2024, mantendo o período de vigência do TED 11749/FNDE/MEC", leia-se "Prorroga-se o presente contrato a contar de 26/02/2024 a 31/12/2024", mantendo o período de vigência do TED 11749/FNDE/MEC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente.

São Cristóvão/SE, data da assinatura eletrônica.

Profa. Dra. Sueli Maria da Silva Pereira Reitora em Exercício da UFS



Documento assinado eletronicamente por **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, **Reitor em Exercício**, em 11/01/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0395627 e o código CRC 7D0C536E.

Referência: Processo nº 23113.018257/2023-41 SEI nº 0395627